ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 22 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 22 / 12 / 99
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 14/98, de 12 de maio de 1998.

Aprova o balanço Geral do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao exercício financeiro de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balanço Geral do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao exercício financeiro de 1995, composto de 01 (um) volume, oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de maio de 1998.

Jacinto Nes Borges

Adilson Barbosa de Freitas